GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Divisão de Análise Técnica

ELEMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO

1. NÚMERO: 026/2025

2. DATA: **26/06/2025**

3. PROCESSO: 00112-00008110/2025-46

4. LOCAL: NOVACAP – SAP LOTE B – Brasília/DF

5. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, incluindo o tratamento, manutenção e a limpeza do espelho d'água, realização de manutenção corretiva, preventiva e preditiva, com fornecimento de mão de obra, reparos, peças, materiais de reposição, ferramental e insumos, assistência técnica e quaisquer outros necessários à perfeita operação do sistema de bombeamento e aspersão das Fontes da Praça do Buriti, localizado no Centro Cívico, Praça do Buriti, Plano Piloto/DF.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO: Na forma estabelecida no **Item 13** do Projeto Básico Manutenção de Equipamentos Eletromecânicos **R04 - (Doc SEI/GDF 176475184) .**

7. PRAZO DE VIGÊCIA DO CONTRATO : O prazo de vigência do contrato é de 13 (treze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, permitida a prorrogação por até 5 (cinco) anos, desde que demonstrada sua vantajosidade, nos termos do art. 177 do Regulamento de Licitações e Contratos , conforme Item **13.2** do Projeto Básico Manutenção de Equipamentos Eletromecânicos **R04 - (Doc SEI/GDF 176475184)**.

8. VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS : **R$ 562.569,65** (quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

9. FONTE DE RECURSOS: Programa de Trabalho 04.122.8203.2396.5331 – Conservação das Estruturas Físicas de Edificações Públicas – Secretaria de Fazenda – Distrito Federal, Natureza de despesa **33.90.39**, **Fonte 100** – foi disponibilizado o valor de **R$ 520.061,20** (quinhentos e vinte mil sessenta e um reais e vinte centavos), conforme Portaria Conjunta n.º 15 de 21 de fevereiro de 2025 SEI/GDF 163913963 (169585286) e publicação no DODF n.º 40 de 22 de fevereiro de 2025 SEI/GDF 169585526.

O valor de **R$ 42.508,45** (quarenta e dois mil quinhentos e oito reais e quarenta e cinco centavos) , referente ao impacto orçamentário financeiro complementar foi informado na Disponibilidade Orçamentária n.º 505/2025 - SEEC/SUAG/COFIN/DIPLAN/GEORC SEI/GDF 167091760 (**Doc SEI/GDF 169586882).**

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - item 2.10 Projeto Básico Fornecimento, Instalação e Manutenção de Equipamentos Eletromecânicos **R04 - (Doc SEI/GDF 176475184).**

11. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global - item 2.4 Projeto Básico Fornecimento, Instalação e Manutenção de Equipamentos Eletromecânicos **R04 - (Doc SEI/GDF 176475184).**

12. MODO DE DISPUTA: **Aberto item 2.3** Projeto Básico Fornecimento, Instalação e Manutenção de Equipamentos Eletromecânicos **R04 - (Doc SEI/GDF 176475184).**

13. FORMA DE PAGAMENTO: As formas, condições e prazos dos pagamentos serão efetuados conforme descrito na SEÇÃO X - DO PAGAMENTO, do RLC/ NOVACAP, no Edital, bem como com o que for estabelecido no Contrato, em compatibilidade com o Convênio ou Termo de Cooperação estabelecido entre a NOVACAP e o órgão CONVENENTE, quando for o caso conforme **item 21.2** do Projeto Básico Fornecimento, Instalação e Manutenção de Equipamentos Eletromecânicos **R04 - (Doc SEI/GDF 176475184).**

14. CAPACITAÇÃO TÉCNICA: Na forma estabelecida no **item 10** do Projeto Básico Fornecimento, Instalação e Manutenção de Equipamentos Eletromecânicos **R04 - (Doc SEI/GDF 176475184).**

A PROPONENTE A PROPONENTE deverá comprovar a *Capacidade Técnico-operacional (da empresa)*, por meio da apresentação de um(a) ou mais atestados/certidões, em nome da EMPRESA PROPONENTE, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou serviços com características pertinentes e semelhantes ao objeto licitado, conforme abaixo especificado**:**

TABELA 2

Capacidade Técnico-Operacional

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE (ORÇADO)	QUANTIDADE (EXIGIDO)	RELEVÂNCIA
1.1	Execução de serviços continuados e assistência técnica manutenção preventiva e corretiva de sistemas de bombeamento de água	**CV**	**180**	**90**	Material
1.2	Execução de serviços de limpeza e tratamento de volume de água	**m³**	**5700**	**2850**	-

Os atestados de **Capacidade Técnico-operacional** deverão vir acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Operacional - CAO, nos termos da resolução nº 1.137/2023 - CONFEA, ou das Certidões de Acervo técnico (CAT) com suas anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelos conselhos de fiscalização profissionais competentes, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU (Acordão nº 3298/2022 - 2ª Câmara).

A **Capacidade Técnico-Operacional** exigida acima reflete as necessidades operacionais mínimas a serem demonstradas pelas licitantes.

Os quantitativos exigidos para comprovação de capacidade técnico-operacional representam no máximo 50% (cinquenta por cento) de toda a área do objeto ou do total orçado para o objeto em questão, conforme determina a Decisão Normativa nº 002/2003, expedida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e demais precedentes daquela Corte de Contas, tais como, as Decisões Ordinárias nº 3394/2014, 4211/2013, 781/2011 e Decisão Extraordinária nº 6610/2010

Será admitido o somatório dos atestados para comprovação dos quantitativos mínimos exigidos da PROPONENTE e relativos à sua capacidade técnica-operacional, desde que os contratos que lhes deram origem tenham sido executados de forma concomitante, nos termos da Instrução Normativa nº 5/2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 2018.

A PROPONENTE deverá comprovar a *Capacidade Técnico-profissional*, mediante apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e dos demais membros da equipe técnica que participarão da execução do contrato, relativa(s) à prestação de serviços compatíveis com as características do objeto licitado**:**

TABELA 3

Capacidade Técnico-Profissional

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1.1	**Execução de serviços continuados e assistência técnica manutenção preventiva e corretiva de sistemas de bombeamento de água**
1.2	**Execução de serviços de limpeza e tratamento de volume de água**

Quando o atestado referir-se a obra ou serviço realizado em regime de subcontratação ou subempreita, será necessária a comprovação de anuência do contratante inicial ou da efetiva participação do profissional nas atividades técnicas atestadas.

A retromencionada anuência poderá ser substituída por comprovação por meio de carteira profissional de trabalho e ficha de registro de empresa, acompanhados do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todos esses com data referente ao período de execução do objeto do atestado, ou ainda por contrato de trabalho registrado no Conselho Regional do Profissional à época da execução do objeto da Certidão.

É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Admite-se em sede de diligência a:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

A proponente será considerada inabilitada caso não sejam confirmadas as informações contidas nas documentações apresentadas por esta para fins de qualificação técnica, exigidas no presente Projeto Básico/Termo de Referência

A licitante deverá apresentar a **INDICAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA** responsável pela realização do objeto do presente Certame, conforme modelo anexo ao Edital, em conformidade com as **Resoluções nº 1.121/2019, de 13/12/2019, nº 1.010, de 22/08/2005, e nº 1.137/2023, de 31/03/2023, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**, e as Leis nº 5.194, de 24/12/1966, e nº 6.496, de 07/12/1977. Deverão ser indicados os profissionais habilitados na **Engenharia Mecânica**, com a devida comprovação de registro no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)**, conforme legislação vigente

Serão inabilitadas as Proponentes que apresentarem um mesmo profissional para assumir a função de responsável técnico, não cabendo qualquer alegação ou recurso.

SUBCONTRATAÇÃO: item 23 do Projeto Básico Fornecimento, Instalação e Manutenção de Equipamentos Eletromecânicos **R04 - (Doc SEI/GDF 176475184).**

A CONTRATADA não poderá subempreitar/subcontratar o total das obras e serviços a ela adjudicados.

A CONTRATADA poderá efetuar a subcontratação facultativa de até 30% (trinta por cento) do valor total estimado, referente aos serviços de obras civis, se houver, desde que atendidos todos os requisitos exigidos na Lei nº 13.303/2016 e RLC/NOVACAP. Dessa forma, a futura CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade exclusiva, ratificadas suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar a execução de partes da obra com terceiros, desde que respeitados os

limites estabelecidos.

15. COMPONENTES DO PROJETO BÁSICO:

O presente documento "ELEMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO" é composto das seguintes peças:

- Relação de documentos – RRTs, ARTs (Doc SEI/GDF nº **169492467).**
- Relação de documentos - Projetos AS BILT (Doc SEI/GDF nº 169449241**).**
- Manual de Manutenção Preventiva (Doc SEI/GDF nº 169456584**).**
- Manual de Operação dos Equipamentos (Doc SEI/GDF nº 169456841**).**
- Relação de documentos – Planilha Estimativa 025/24-DORC-CDS-R03 **(Doc SEI/GDF nº (169496244) e Atesto (169497176).**
- Projeto Básico Fornecimento, Instalação e Manutenção de Equipamentos Eletromecânicos **R04 - (Doc SEI/GDF 176475184).**
- Especificações Técnicas Manutenção preventiva e Corretiva das Fontes - **R03(Doc SEI/GDF nº 170068701).**
- Matriz de riscos **Item 27** do Projeto Básico Fornecimento, Instalação e Manutenção de Equipamentos Eletromecânicos **R04 - (Doc SEI/GDF 176475184).**

-
  - 1 - Em cada "*LISTAGEM DE DOCUMENTOS*" são informadas todas as documentações que fazem parte destes *"ELEMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO".*
  - 2 - As *"LISTAGEM DE DOCUMENTOS"* são anexos destes *"ELEMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO".*

16. DA APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:

1. Conforme item **9** do Projeto Básico Fornecimento, Instalação e Manutenção de Equipamentos Eletromecânicos **R04 - (Doc SEI/GDF 176475184).**

2. **Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários e/ou globais simbólicos irrisórios e/ou abusivos**, nos termos do art. 116 do RLC/NOVACAP e art. 56 da Lei nº 13303/2016.

3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários que ultrapassem o valor unitário da planilha estimativa da NOVACAP, quando fornecida.

4. O preço global da proposta deverá ser inferior ou no máximo igual ao estimado pela NOVACAP.

5. **As proponentes deverão apresentar as planilhas orçamentárias, as composições de custos unitários, os demonstrativos de encargos sociais e de BDI, bem como o cronograma físico-financeiro, em meio magnético, em formato Excel, sob pena de desclassificação.**

Nota: Estes elementos técnicos consistem no resumo dos documentos constantes no presente processo.

Gabriel da Cunha Araujo

Mat. 973.175-X

Engº Carlos Alberto Spies

Diretor de Planejamento e Projetos - DP

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DA CUNHA ARAÚJO - Matr.0973175-X**, **Chefe do Departamento de Orçamento**, em 18/07/2025, às 14:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3**, **Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 18/07/2025, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **176489182** código CRC= **8E172729**.